PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 146, de 09 de setembro de 2003.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 029, de 09 de dezembro de 1999, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso com encargos, em doação, do imóvel público municipal localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Longo Materiais para Construção Ltda.

LEI Nº. 146/2003
REVOGA A
LEI Nº. 112/2002

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 01 de setembro de 2003, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 010/2003, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso do imóvel cedido e sob posse da empresa **Longo Materiais para Construção Ltda**, nos termos da Lei Complementar nº 029, de 09 de dezembro de 1999, em doação.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 112, de 02 de julho de 2002.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de setembro de 2003

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica